

Decreto Nº 059/2000

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Concurso Público da Prefeitura de Natalândia - MG, objeto de Edital de Concurso Público Nº 001/ 98, de 30 de abril de 1998.

O Prefeito de Natalândia - MG no uso da atribuição que lhe conferem o art. 120 - I, letras A, B e H da Lei Orgânica do município de Natalândia - MG, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Natalândia - MG e realizado pela CONATEC - Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda, homologado pela Portaria Nº 009, de 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 31 de maio de 2000.

Orivaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração